

como, se necessário, definir preliminarmente a autoridade competente para a análise e decisão dos atos urgentes, enquanto não equacionada a questão.

Por essas razões, **declino da competência para o exame da presente medida cautelar ajuizada por José Luiz de Souza para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**, a quem caberá deliberar sobre a eventual distribuição deste feito entre seus membros, se for o caso.

Publique-se.

Intime-se.

Brasília, 7 de março de 2016.

Ministro Henrique Neves da Silva

Relator

## CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

### Atos do Diretor-Geral

#### Portaria

#### Portaria TSE nº 216, de 7 de março de 2016.

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar:

I - RAFAEL ROSA DE LIMA, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe da Seção de Análise e Monitoramento de Execução de Contratos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

II - CRISTIANO PEÇANHA CORRÊA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas, para substituir o Chefe da Seção de Testes e Qualidade, Nível FC-6, da Coordenadoria de Gestão de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA, DIRETORA-GERAL**, em 07/03/2016, às 19:28, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0089168&crc=1EADEEC1](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0089168&crc=1EADEEC1), informando, caso não preenchido, o código verificador **0089168** e o código CRC **1EADEEC1**.

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)